

AUTÓGRAFO DE LEI N° 023/2019

EMENTA: Institui o Disque Denúncias de Maus-Tratos aos Animais no Município de Madalena - Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei N°. 025/2019 de autoria do Vereador Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Madalena – Ceará, o “Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais”, para receber reclamações referentes à violência ou crueldade praticada contra animais, o qual disponibilizará à população uma linha telefônica para tal fim.

Art. 2º. O serviço do “Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais” deverá ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal de forma gratuita e facultar aos denunciadores o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.

Art. 3º. As denúncias recebidas, depois de cadastradas e devidamente selecionadas, deverão ser averiguadas, com a finalidade de que sejam tomadas as providências cabíveis na forma da Lei.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena - Ceará, aos 23 de Dezembro de 2019.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Madalena